



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 2.PE.014/2023-PMC/SEMED DO Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023 - PMC QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA E DEMAIS SECRETARIAS.

Cametá, 20 de Fevereiro de 2024.

À Senhora

Controladora Geral do Município

Em atenção à inclusão de Dotação Orçamentária vimos apresentar justificativa para proceder com o TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a Dotação Orçamentária ao CONTRATO Nº 2.PE.014/2023-PMC/SEMED DO Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023 - PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA E DEMAIS SECRETARIAS.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

#### 1 - DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

#### 2 - DA FORMALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 - Cametá - Pará.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve uma inclusão de dotação orçamentária e financeira. Para dar andamento no processo e regularização da dotação contratual faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido contrato.

ADENILTON BATISTA VEIGA  
Presidente da CPL/PMC